

	Ata de Reunião		
	Comissão Especial de Informática		Data: 01/07/25 (terça-feira)
	Condução: Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga	Local: Sala 305-M / Anexo I	Horário: 14:00 – 14:20

Participantes:
Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, Presidente da Comissão Especial da Informática;
Pablo Guanais – AEP-II
Ana Paula Lima Oliveira – AEP-II
Thais Fonseca Felippi Pimentel – Diretoria de Primeiro Grau (DPG)
Fábio Martins da Silva – DMO/SETIM
Marielle Fernandez –Assessora/SETIM
Alexsandro Silva Santos – DPE/SEPLAN
Pedro de Matos Souza – Assessor/SEPLAN
Manoel Joaquim Lima Filho – Coordenador/DMO/SETIM
Afrânio Pedreira de Oliveira Júnior, servidor da comissão especial de informática (Redator da presente Ata)

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2025, às 14h, reuniram-se em formato híbrido (presencial e por videoconferência), na sala de reuniões do setor de Comissões do TJBA, sita à sala 305-M do prédio Anexo I, o Presidente da Comissão Especial de Informática e os representantes das seguintes Unidades: Assessoria Especial da Presidência II (AEP-II); Diretoria de Primeiro Grau (DPG); Secretaria de Planejamento (SEPLAN); Secretaria de TI e Modernização (SETIM), conforme lista de presença, em anexo. O Presidente da Comissão Especial de Informática iniciou os trabalhos lendo a pauta do encontro: **Item Único: providências a serem adotadas para resolução dos problemas apontados pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos de expediente encaminhado à Comissão Especial de Informática pela Assessoria Especial da Presidência II (TJ-COI-2025/25858), que aponta "anomalia sistêmica de conformidade na natureza dos processos judiciais de classe 'Execução Fiscal', oriundo desse Tribunal e carregados no Codex, os quais estão classificados como natureza Cível ao invés de Fiscal"**. Prosseguindo com o uso da palavra, o Presidente da Comissão Especial de Informática, Desembargador Raimundo Braga, informou aos presentes, que, nos termos do documento oriundo do CNJ, "a anomalia está sendo possivelmente ocasionada por falha na parametrização do sistema processual (PJE) que relaciona a classe com a sua respectiva natureza" e que o CNJ solicita no expediente que a equipe técnica do TJBA entre em contato com o gerente do projeto Data Quality, Senhor Renato Toshiyuki Murasaki, para

y

orientação sobre o modo de se dirimir a aludida inconsistência. Informou o Presidente da CEIN que um dos objetivos da reunião seria o de se identificar qual Unidade, dentre as contactadas pela AEP-II para conhecimento da demanda, ficará à frente do procedimento, para que se possa dar uma resposta unificada ao Conselho Nacional de Justiça. Solicitando aos presentes que se pronunciassem, o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Alexsandro Santos, representante da ASPLAN, o qual informou que pela análise do "Painel de Monitoramento Codex Casos Novos" concluíra tratar-se de problema relacionado ao PJE Nacional, uma vez que a classificação correta da natureza dos feitos estaria a ocorrer apenas nos processos custodiados pelo sistema E-Proc. Nesse momento, o Diretor da SETIM, Fábio Martins, pôs em videoconferência o Analista de Sistemas Bruno, integrante da equipe técnica da SETIM, o qual informou que segundo constatara em consulta ao grupo de discussão das "issues" do PJE, utilizado pelos tribunais usuários deste sistema, o mesmo ofício fora encaminhado a vários deles e, que, um dos partícipes do referido grupo postara que a solução para o problema seria "popular" a coluna de natureza dos processos com a classe correta, diretamente no banco de dados, bastando, para tanto, fornecer-se a relação dos respectivos números ao setor de TI. O representante da SEPLAN Pedro Souza questionou ao Analista Bruno se tal coluna estaria relacionada à classe processual como um todo ou aos feitos, individualmente, informando o Analista tratar-se da segunda hipótese e, que, tal coluna, cuja existência era ignorada pela própria SETIM até a chegada do expediente em debate, deve ter sido inserida na estrutura da tabela respectiva, automaticamente, através de script executado no bojo do próprio CODEX. Informou o Analista Bruno, ainda, que a documentação do CODEX informava, que, caso a referida coluna (Natureza) não possuísse conteúdo, deveria ser preenchida com o valor "indefinido". Desse modo, prosseguiu o Técnico de TI, todos os processos do PJE, inclusive os de outras classes que não a das Execuções Fiscais estariam, até momento, com a coluna "Natureza" preenchida com o valor "indefinido". Desse modo, prosseguiu o Analista, desconhecia como o CNJ estaria tratando tal informação após a remessa para a base do CODEX, uma vez, que, o Egrégio Conselho Nacional de Justiça informava, no expediente em tela, que apenas os processos da aludida classe de feitos – Execuções Fiscais - estariam classificados no CODEX, erroneamente, como sendo de natureza cível. O Presidente da Comissão de Informática retomou a palavra determinando, que, deveria ser agendada uma reunião técnica com o gerente do projeto Data Quality, Senhor Renato Toshiyuki Murasaki, cabendo à AEP-II, em conjunto com a Secretaria da Presidência encaminhar tal solicitação ao mesmo. Em seguida, o Desembargador Raimundo Braga questionou ao analista Bruno quais seriam as dúvidas iniciais a serem discutidas com o referido Servidor do CNJ. O Analista de Sistemas respondeu que o mais importante seria entender como essa coluna deveria ser trabalhada no PJE, uma vez que este sistema desconhece a existência

da mesma no seu banco de dados e, por consequência, como alimentá-la. Em segundo lugar, prosseguiu o Técnico da SETIM, compreender como o CNJ está tratando tal campo, pois o seu conteúdo, que se encontra "setado" como "indefinido" no banco de dados em todos os processos em curso no TJBA, ao chegar ao CODEX é convertido para o valor "Cível". O representante da SEPLAN, Alexandro Santos, disse ao Analista Bruno que entendia que o primeiro passo seria solicitar, ao responsável pelo CODEX no PJE, que entrasse em contato com o setor de estatística do CNJ, de forma a se nivelar o entendimento sobre tal parametrização, uma vez que, ao contrário dos campos Classe e Assunto, o conteúdo "Natureza" tende a ser alterado, a depender da fase processual. A exemplo, citou o caso de feitos que vão desde a fase de conhecimento à fase de cumprimento da sentença. O Presidente da Comissão Especial de Informática questionou ao analista Bruno porque o E-PROC, ao contrário do PJE, estaria fazendo corretamente a classificação da coluna "Natureza", inserindo no multicitado campo a informação adequada. O Técnico da SETIM respondeu dizendo, que, possivelmente, o E-PROC já tenha sido concebido com o conhecimento da existência do referido metadado. O Presidente da CEIN resumiu o que fora decidido no encontro, até aquele momento, pontuando que da reunião com o CNJ deveriam participar, além dele próprio, a AEP-II, a DPG, a SETIM e a SEPLAN. O Diretor da SETIM, Fábio Martins, disse que sua equipe faria uma reunião interna, antes da reunião com o CNJ, a fim de proceder à uma análise mais apurada do assunto, de forma a chegar ao encontro com o CNJ com um entendimento mais amadurecido do problema. O Desembargador Raimundo Braga solicitou ao Analista Bruno que obtivesse mais informações das tratativas para resolução do problema junto ao grupo nacional do PJE. Em seguida, disse aos presentes que entendia que a centralização das respostas à AEP-II deveria ser feita no expediente encaminhado à SETIM, dando os demais setores ciência da matéria à referida Assessoria, nas cópias recebidas via SIGA, devendo a ata da presente reunião ser juntada à resposta a ser encaminhada pela SETIM à AEP-II. O Diretor Fábio Martins solicitou ao Analista de Sistemas Fábio Almeida, que também participava por videoconferência, que complementasse as considerações técnicas com o que entendesse pertinente, tendo o mesmo aludido à pobreza no conteúdo da documentação do CODEX. O Presidente da CEIN solicitou ao Analista Bruno, responsável pela implantação do E-PROC no Tribunal, que apurasse porque este sistema não apresenta o indigitado problema. Em seguida, solicitou ao Analista Fábio Almeida que sugerisse na reunião com o CNJ melhoria no conteúdo da documentação do CODEX, em face das deficiências por ele apontadas, passando tal questão a ser mais uma no rol das demandas de manutenção do PJE. O Diretor da SEPLAN, Alexandro Santos, disse que deveria ser sugerido ao Gerente do Projeto Data Quality o uso, no CODEX, da mesma estratégia utilizada pelo pessoal de Estatística do CNJ, por já possuir, este, tudo devidamente parametrizado. O Presidente da Comissão Especial de Informática



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Comissão Especial de Informática

Relação de Presença em REUNIÃO

DATA da REUNIÃO: 01/07/2025 (Terça-feira) INÍCIO: 14:00 FIM: 14:30

Assunto: Processo TJ-COI-2025/25858 (CNJ/AEP-II: erro na classificação de processos fiscais)

#	Nome	Cargo/Função	Rubrica
1	DES. RAIMUNDO BRAGA	PRESIDENTE	
2	ALEXSANDRO S. SANTOS	DIRETOR / DPR	
3	PEDRO DE MATOS SOUSA	ASSESSOR	
4	PABLO GUARAS	ASSESSOR	
5	ANA PAULA LIMA OLIVEIRA	ASSESSORA	
6	MARIELLE FERREZ FERNANDES	CHEFE DE SERVIÇO	
7	FABRÍO MARINOS DA SILVA	DIRETOR / DMO	
8	Guari Teles	DRE	
9	Manoel Joaquim S. Lima Filho	DMO	
10	AFRANIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CEIN	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			